

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI N. 143 - DE 17 DE AGOSTO DE 1950.

Concede um auxílio financeiro de Cr.\$ 30 000,00 para a confecção da estátua em bronze do General Pedro Aurélio de Góes Monteiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

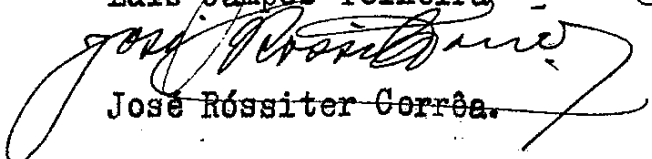
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder um auxílio financeiro da importância de trinta mil cruzeiros (Cr.\$ 30 000,00) para a confecção da estátua em bronze do eminente alagoano General Pedro Aurélio de Góes Monteiro.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente da presente lei fica aberto no orçamento vigente um crédito especial da quantidade de trinta mil cruzeiros (Cr.\$ 30 000,00), para cuja cobertura utilizar-se-á a Prefeitura de recursos financeiros disponíveis do saldo vindo do exercício passado, conforme representação n. 1 da Comandaria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de agosto de 1950.

  
Luis Campos Teixeira

  
José Róssiter Corrêa.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,  
17 de agosto de 1950.

  
Paulo Valente Jucá